



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS
Rua 235 QD. 68 Lote Área, nº 285 - Bairro Setor Leste Universitário
Goiânia-GO, CEP 74605-050
- <http://hc-ufg.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.014795/2017-61

CONTRATO Nº 006/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2018

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2018, QUE FAZEM ENTRE SI O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA EPP

CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG ***702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.***.***-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrativa, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº ***545*, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.***.***-34, nomeada pela Portaria nº 287/2015, publicada no Boletim nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

CONTRATADA: AQUALIT TECNOLOGIA EM SANEAMENTO LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.657.265/0001-20, sediada na Rua 233, nº 187, Qd. I, Lt. 35, Setor Leste Universitário, em Goiânia/GO, CEP 74.603-060, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Procurador, o **Sr. Cassiano Pacheco da Silva**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº ***0017* CRQ/GO, e do CPF nº 932.***.***-87.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- a) prorrogar a vigência do Contrato nº. 006/2018 por 12 (doze) meses, durante o período de 04 de junho de 2022 a 03 de junho de 2023, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- b) o reajuste do valor da avença com base no índice IPCA, em 11,21% (onze vírgula vinte e um por cento).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESOLUÇÃO CONTRATUAL

2.1. Fica ressalvada a possibilidade de rescisão do presente contrato antes do prazo previsto na cláusula primeira, caso ocorra a conclusão de procedimento licitatório referente ao mesmo objeto.

2.2. A rescisão se dará em no mínimo 30 (trinta) dias após comunicação por parte da contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO ADITIVO

3.1. Atribui-se ao presente termo aditivo o valor anual estimado de R\$ 70.768,18 (setenta mil setecentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos), o que corresponde ao valor mensal estimado de R\$ 5.897,34 (cinco mil oitocentos e noventa e

sete reais e trinta e quatro centavos).

Item	Nº Pontos	Quantidade de Análises	Valor unitário da análise em R\$	Valor total em R\$
01	Ponto H1	12	101,94	1.223,28
03	Ponto H3	12	118,90	1.426,80
05	Ponto H5	12	222,42	2.669,04
06	Ponto H6	12	222,42	2.669,04
07	Ponto H7	12	203,88	2.446,56
08	Ponto H1s	04	417,65	1.670,60
09	Ponto H5s	04	418,77	1.675,08
10	Ponto H6s	04	370,69	1.482,76
11	Ponto H7s	04	432,48	1.729,92
12	Ponto H-Extra	20	346,57	6.931,40
13	Máquina de Hemodiálise	40	140,87	5.634,80
14	Ponto LAB1	12	213,79	2.565,48
16	Ponto LAB-Extra	12	236,03	2.832,36
17	Ponto CME1	12	170,07	2.040,84
18	Ponto CME2	12	170,07	2.040,84
20	Ponto CME-Extra	12	170,07	2.040,84
21	Ponto RES5	12	143,38	1.720,56
22	Ponto RES6	12	143,38	1.720,56
23	Ponto RES7	12	143,38	1.720,56
24	Ponto RES8	12	143,38	1.720,56
25	Ponto RES10	12	143,38	1.720,56
26	Ponto RES11	12	143,38	1.720,56
27	Ponto RES12	12	143,38	1.720,56
28	Ponto RES13	12	143,38	1.720,56
29	Ponto RES-Extra	12	143,38	1.720,56
32	Ponto CAL3	12	336,96	4.043,52
33	Ponto CAL4	12	336,96	4.043,52
34	Ponto CAL-Extra	06	407,77	2.446,62
35	Ponto E1	12	101,94	1.223,28
36	Ponto E2	12	101,94	1.223,28
37	Ponto E3	12	101,94	1.223,28
Total				70.768,18

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
172855	6153000300	339039	2022NE000873

4.1. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – RESGUARDO AO REAJUSTE

5.1. Fica resguardado o direito da contratada ao reajuste contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 3.538,40 (três mil quinhentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. A contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

8. CLÁUSULA OITAVA - RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Adm. Márcia Yassunaga Brito
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Prof. Dr. José Garcia Neto
Superintendente HCGO/Ebserh
(assinado digitalmente)

Sr. Cassiano Pacheco da Silva
Procurador - Contratada
(assinado digitalmente)

Testemunhas:

1º

2º



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Pacheco da Silva, Usuário Externo**, em 18/05/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia de Araujo Costa Caetano, Gerente, Substituto(a)**, em 18/05/2022, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 19/05/2022, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21591762** e o código CRC **1C087401**.

Referência: Processo nº 23070.014795/2017-61 SEI nº 21591762